

A Editora/Produtor Videográfico signatária(o), declarando ter tomado conhecimento, aceitar e sujeitar-se às condições de licenciamento aqui expressas, submete à Sociedade Portuguesa de Autores o presente pedido de Licença de Reprodução Mecânica para a utilização de repertório e duplicação e distribuição de suportes no âmbito da edição videográfica detalhada neste documento.

\* TÍTULO DE CAPA

ARTISTA / INTÉRPRETE

Nº DE CATÁLOGO

\* TIPO DE SUPORTE

**CONDIÇÕES GERAIS E CONTRATUAIS DO LICENCIAMENTO VIDEOGRÁFICO**

01. Considera-se Licenciado pela SPA o videograma relativamente ao qual se encontrem regularizados os Direitos de Autor e para o qual a SPA tenha expressamente emitido uma Licença de Reprodução Mecânica (Licença Videográfica).
02. A Licença Videográfica concede-se sem carácter de exclusividade e habilita o seu detentor a proceder à fixação sonora e visual do repertório da SPA por ela abrangida e a obter dessa fixação cópias em suporte videográfico, para fins comerciais ou outros.
03. Excluem-se da Licença Videográfica todos e quaisquer direitos de artistas/Intérpretes e produtores fonográficos resultantes da utilização de prestações e gravações de que sejam titulares/proprietários.
04. A outorga da Licença Videográfica presume-se onerosa e é prévia à fixação/reprodução das obras da SPA por ela abrangidas.
05. É considerada ilícita qualquer edição videográfica de repertório SPA não coberta pela Licença Videográfica, salvo quando tenha sido expressamente consentida pelos próprios titulares de direitos de autor.
06. São necessárias autorizações expressas dos titulares de direitos, dadas previamente e por escrito, nas seguintes situações:
  - a) sincronização de obra musical no âmbito de uma produção audiovisual.
  - b) adaptação, tradução, fragmentação ou qualquer outra transformação de uma obra para efeito de produção/edição de obra audiovisual.
07. A concessão da Licença Videográfica depende da obtenção das autorizações referidas no número precedente.
08. A obra cinematográfica só pode ser editada e comercializada em suporte videográfico se isso tiver ficado convencionado no respetivo contrato de produção ou se, posteriormente, os seus autores expressamente o autorizarem.
09. Os valores de direitos de reprodução mecânica são calculados com base no Tarifário SPA em vigor para o licenciamento videográfico à data de utilização, pelo produtor videográfico, do repertório incluído na Licença Videográfica.
10. O cálculo de Direitos de Autor incide sobre a totalidade da Tiragem do videograma, não havendo lugar a devoluções.
11. A utilização ilícita de repertório da SPA dá lugar às seguintes penalizações (agravamento do valor de direitos de autor):
  - a) edição não autorizada; ou seja, feita sem a Licença Videográfica: 50% sobre a tarifa-base;
  - b) tiragem superior à licenciada pela SPA: 50% sobre a tarifa-base, aplicável às cópias excedentes.
12. Salvo em situações objeto de acordo prévio ou sujeitas a imposições legais, a Licença Videográfica e a Declaração só são emitidas após efetuados os pagamentos devidos.
13. No videograma objecto de Licença Videográfica devem constar, obrigatoriamente, os títulos corretos das obras nele reproduzidas e os nomes dos respetivos titulares de direitos de autor.
14. A validade da Licença Videográfica SPA é temporalmente ilimitada, assistindo ao respetivo detentor o direito exclusivo de fixar e editar, quando lhe aprouver, o repertório SPA por ela abrangido.
15. A SPA, à luz do mandato recebido dos titulares de direitos de autor que representa, reserva-se o direito de fiscalizar e controlar, sempre que isso se justificar, as operações inerentes à Licença Videográfica por si concedida. Para o efeito, o produtor videográfico desde já garante o livre acesso da SPA aos seus registos contabilísticos e armazéns e autoriza a recolha de informação junto das entidades intervenientes na produção e distribuição do videograma licenciado.
16. Será liminarmente rejeitado qualquer pedido de Licença Videográfica que contemple obras do repertório SPA e cujo suporte se destine a duplicação por fabricante que não disponha de contrato com a SPA ou qualquer das suas congéneres, ou que não tenha declarado o exercício desta actividade às entidades oficiais competentes.
17. O videograma objeto de Licença Videográfica que se destine a oferta deve conter, obrigatoriamente, na capa ou em etiqueta autocolante, a inscrição "EXEMPLAR DESTINADO A OFERTA. VENDA PROIBIDA" ou similar.
18. A inclusão, em videograma não destinado a venda comercial, de publicidade a entidade diversa do produtor videográfico, depende do consentimento prévio dos titulares de direitos.
19. A SPA pode, ao abrigo da lei, e à luz do mandato recebido dos autores, mandar cessar a exploração comercial, apreender ou ordenar a destruição dos exemplares de videograma editado ao abrigo de Licença Videográfica, em caso de violação do Direito de Autor.
20. Caso o detentor de Licença Videográfica não faça dela uso, não poderá reivindicar o reembolso de quaisquer quantias pagas à SPA, seja a que título for.
21. O detentor de Licença Videográfica responderá por todas e quaisquer consequências resultantes de informações incorretas prestadas à SPA, que exime, desde já, de quaisquer responsabilidades.
22. A SPA reserva-se o direito de não conceder a Licença Videográfica para a utilização do seu repertório com fundamento nas seguintes faltas:
  - a) falta reiterada de pagamento de direitos de autor;
  - b) falta de informações que permitam licenciar corretamente o videograma;
  - c) falta de autorização para a modificação de obra a editar.
23. O produtor videográfico não poderá, em circunstância alguma, transferir para terceiros, parcial ou totalmente, os direitos adquiridos ao abrigo da Licença Fonográfica, sem o prévio e expresso consentimento da SPA.
24. O detentor de Licença Videográfica é responsável por toda e qualquer utilização abusiva ou fraudulenta que dela seja feita por si ou por terceiros.

**PREENCHIMENTO OPCIONAL**

Indicar os dados da pessoa/entidade responsável pelo pagamento dos direitos de autor, somente se esta for diversa do Produtor Videográfico

Nome/Designação:

\_\_\_\_\_

Contactos:

Pessoa de contacto:

\_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DA EDITORA OU PRODUTOR VIDEOGRÁFICO**

\* Nome/Designação

\_\_\_\_\_

Representante

\_\_\_\_\_

\* Data

\_\_\_\_\_

**AUTENTICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO**
**CARIMBO E ASSINATURA**

[A FALTA DE ASSINATURA IMPLICA A NULIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO]

**QUADRO 1 – DADOS DO PRODUTO**

\* 01. Título de Capa

02. Subtítulo de Capa

\* 03. Artista / Intérprete

04. Marca / Etiqueta

05. Nº de Catálogo

**QUADRO 2 – DA EDITORA /PRODUTOR VIDEOGRÁFICO**

\* 06. Designação/Nome Completo

\* 07. Nº de Contribuinte

08. Morada Completa

 \* Rua / Av 
 Nº  Andar 

\* C.P.

 -  

09. Contactos

 \* Telef1  Telef2 

 Telef3  Fax 

 Email 

 Pessoa de Contacto 

10. Site / Página na Internet

**QUADRO 3 – DA EDIÇÃO**

 11. Histórico da Edição \* Histórico  \* Tipo  \* Ano 1ª Edição 

 12. Lançamento Data  Países  Distribuidor 

 13. Distribuição Por Venda  Preço(€)  Por oferta 

 \* 14. Tipo/Conteúdo do Produto 

 15. Repertório Musical Incluído \* Nº de Músicas  \* Tipo 
**SECÇÃO ESPECIAL. SÓ PREENCHER SE SE TRATAR DE EDIÇÃO ESPECIAL**  
**(Juntar Anexo 1 – Declaração da entidade promotora/copromotora)**

 16. Conceito da Edição  Nº de volumes  Periodicidade 

 17. Finalidade  18. Canal de Distribuição/Venda 

 19. Descrição do projeto/iniciativa ligado à edição 




 20. Entidade Promotora 

 21. Publicidade no Fono Tipo  Conteúdo 
**QUADRO 4 – DA DUPLICAÇÃO**

22. Número de Cópias (tiragem)

 \* Tipo de Suporte 

 \* Tiragem/Cópias 

23. Fabricante

24. Outro fabricante (indicar sff)

25. País de Localização

26. Nº de Registo de Actividade

27. Contactos do Fabricante


**OBSERVAÇÕES / NOTAS IMPORTANTES**

\* EDITORA / PRODUTOR VIDEOGRÁFICO

\* TÍTULO DE CAPA

ARTISTA / INTÉRPRETE

\* SUP.

Nº DE CATÁLOGO

MARCA / ETIQUETA

**AUTORIA DA OBRA AUDIOVISUAL**

(Indicar os nomes completos dos autores e evitar a utilização de pseudónimos/nomes artísticos)

Texto

Diálogos

\* Realização

Adaptação

\* Argumento

Música Orig.

**SINOPSE**

## DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PROMOTORA/COPROMOTORA DA EDIÇÃO

\_\_\_\_\_, na qualidade de entidade promotora/co-promotora da edição abaixo identificada, declara, para todos os efeitos, que se responsabiliza solidariamente com o produtor videográfico \_\_\_\_\_ pelo cumprimento das obrigações legais concernentes ao Direito de Autor, nomeadamente quanto à obtenção da Licença de Reprodução Mecânica necessária à utilização do repertório da SPA e ao pagamento dos respetivos direitos autorais.

TÍTULO GENÉRICO / TÍTULO DE CAPA	TIPO DE SUPORTE	Nº DE VOLUMES	TIRAGEM TOTAL	DATA 1.º VOLUME
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

DATA

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

O REPRESENTANTE  
(nome completo)

\_\_\_\_\_

**CARIMBO E ASSINATURA**

[A FALTA DE ASSINATURA IMPLICA A  
NULIDADE DESTA DECLARAÇÃO E A NÃO  
ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO]